



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/GAP-RF-OARF/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE E A EMPRESA SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA.

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE**, com sede na Av. Senador Sérgio Guerra, 606 – Piedade – CEP 54400-003, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0149-18, na figura de seu Ordenador de Despesas o **Sr. Coronel Dentista NARCISO FERREIRA DE ANDRADE**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU de 09 de setembro de 2022 – Edição: 172 – Seção: 2 – Página: 8; BCA nº 171 de 12 de setembro de 2022, Boletim Ostensivo no 237 de 15 de dezembro de 2022, portadora da carteira de identidade sob o nº 490123 COMAER, inscrito no CPF sob o nº 685.625.436-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.930/0002-03, situada na Rua Henri Dunant, nº. 873, conjuntos nº. 101 a 109, 1º andar do “Condomínio HD 873”, no bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (SP), CEP 04.709-111, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.483.930/0002-03, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLEIDSON GRIMA NAVARRO**, brasileiro, casado, na qualidade de Diretor de Planejamento Financeiro, portador da cédula de identidade sob o nº 27.801.447-1 e o Sr. **ALBERTO FERRIANI NETO**, brasileiro, casado, na qualidade de Diretor da Unidade de Negócios de Equipamentos, portador da cédula de identidade sob o nº. 25.404.506-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 199.559.938-71, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67445.000433/2021- 40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar por 07 (sete) meses o prazo de vigência do Contrato nº 027/GAP-RF-OARF/2022, contemplando desta feita o período de **06 de julho de 2024 a 06 de fevereiro de 2025**, nos termos no artigo 57, inciso II, e §1º da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor contratual permanece sem majoração, mantendo o valor mensal do contrato de **R\$ 3.433,51 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, com valor anual

de R\$ 24.034,57 (vinte e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do Aditivo ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, por meio da 2024NE000733, emitida em 25 de abril de 2024, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/1200118

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168915

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: SREC23SAU05

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A Contratada deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, apresentar garantia contratual (prorrogada ou nova), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total do contrato com validade de um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

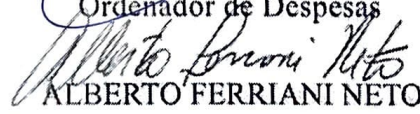
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e conforme os termos do art. 33, §2º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, correndo as despesas por conta da Contratante.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, 06 de julho de 2024.


NARCISO FERREIRA DE ANDRADE Ten Cel Dent

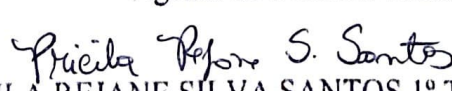
Ordenador de Despesas


ALBERTO FERRIANI NETO
Representante legal da CONTRATADA


GLEIDSON GRIMA NAVARRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RAISA CAVALCANTI TOBLER 2º Ten QOCON
Agente de Controle Interno


PRICILA REJANE SILVA SANTOS 1º Ten QOCON Dent
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 027/GAP-RF-OARF/2022
Data/Hora de Criação:	26/08/2024 17:50:29
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f8dd7d4b8d98171dbfced4d3aae97d57
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PRICILA REJANE SILVA SANTOS no dia 26/08/2024 às 14:53:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NARCISO FERREIRA DE ANDRADE no dia 27/08/2024 às 09:07:35 no horário oficial de Brasília.